



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## **OFÍCIO Nº. 095/2020**

Miraselva, 17 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Nivaldo Francisco Ferreira, em sessão ordinária realizada no dia 16 de março, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência que analise a possibilidade de adquirir conjuntos de uniformes aos auxiliares de serviços gerais responsáveis pela coleta de lixo.

Avaliamos que o cumprimento dessa reivindicação será um importante instrumento de reconhecimento e valorização destes profissionais, que garantem uma cidade limpa, saudável e bonita; bem como irão lhes proporcionar melhores condições de trabalho.

Sugerimos que os kits sejam compostos por equipamentos de proteção individual, a exemplo de roupas com faixa refletiva, botas, bonés para proteção do sol e luvas; um investimento não muito oneroso aos cofres públicos e que se refletirá em muitos benefícios aos profissionais deste setor.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**  
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:  
CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI  
PREFEITO  
MIRASELVA - PARANÁ

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
**Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR**  
**(43) 3273-1183**

✉ [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)